CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTORA JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA 2ª VARA DO FORUM DE MATÃO-SP.

347 FMOM.14.00051519-1 051214 1613 70

Recuperação Judicial

Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LAPRO, Administrador Judicial da empresa **SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA**, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de dezembro de 2013.

A Recuperanda no referido período, obteve receitas da ordem de R$ 376.996,55, tendo registrado um lucro no valor de R$ 64.787,20.

Em 31/12/2013, a Recuperanda possuía disponibilidades de R$ 2.850.777,50 e estoques de R$ 1.250.733,25.

A Recuperanda gerava ainda 06 empregos diretos além de diversos outros indiretos.

Com base nas informações constantes dos balancetes apresentados em juízo, a conclusão é de que a Recuperanda encontra-se exercendo suas atividades normalmente.

Finalmente, requer a intimação da Recuperanda para apresentar em juízo os balancetes do período de janeiro a novembro de 2014, bem como esclarecer a composição do saldo em caixa de R$ 2.850.777,50, constante do balanço patrimonial levantado em 31/12/2013.

Nos termos de direito;

P. Juntada e Deferimento.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2014.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07